

## Sítios

**SÍTIO**

RIA DE ALVOR

**CÓDIGO**

PTCON0058

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

**ÁREA**

1 454 ha

**CÓDIGOS NUT**

PT15 – Algarve – 100 %

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Lagos	408,52	2 %	28 %
Portimão	1044,15	6 %	72 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Mediterrânica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

Não se aplica

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

Sítio RAMSAR "Ria de Alvor" (100%)

**CARACTERIZAÇÃO**

O Sítio integra o mais importante complexo estuarino (1130) do barlavento algarvio, que resulta da confluência da ribeira de Odiáxere e do rio de Alvor (alimentado pelas ribeiras do Farelo e Torre), provenientes da encosta sul da Serra de Monchique e que aqui desaguam. A parte central, que equivale aproximadamente a um terço da área do Sítio, é essencialmente agrícola, com a presença de culturas hortícolas, pomares de regadio de citrinos e pomares de sequeiro de amendoeiras e figueiras. Na sua extremidade sul alberga ainda uma larga área para criação extensiva de gado bovino.

O vasto complexo da ria do Alvor (1160, 1150\*), que é protegido da acção do oceano por um importante cordão dunar onde se destacam as dunas cinzentas com matos caméfitos dominados por *Crucianella maritima* (2130\*), constitui um espaço propício ao crescimento de peixe jovem e respectivas larvas, de crustáceos e de moluscos.

O Sítio alberga numerosos habitats de salgados, incluindo bancos de areia permanentemente submersos (1110) e lodaçais ou areais (1140) com pradarias, outrora bastante mais extensas, de *Zostera noltii*. De realçar igualmente as formações típicas de sapal, como os juncais (1410), as comunidades da *Sarcocornietea fruticosae* (1420), os matos halonitrófilos da *Pegano-Salsoletea* (1430) e a vegetação vivaz e anual de sapais secos e salinas, áreas onde frequentemente se verifica uma forte ascensão de sais por capilaridade (1510\*).

Em direcção a montante a influência da maré e da salinidade vai-se reduzindo, possibilitando o aparecimento de vegetação ripícola. Existe alguma sobreposição com o Aproveitamento Hidroagrícola de Alvor.

## Sítios

Em relação à flora, são de registar para o Sítio as ocorrências dos endemismos lusitanos *Linaria algarviana* e *Thymus camphoratus*, preferencialmente sobre solos arenosos, e do endemismo ibérico *Limonium lanceolatum*, próprio de terrenos salgados, principalmente em zonas de sapal alto.

**Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005**

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
<b>1150*</b>	<b>Lagunas costeiras</b>
1160	Enseadas e baías pouco profundas
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de <i>Spartina</i> ( <i>Spartinion maritimae</i> )
1410	Prados salgados mediterrânicos ( <i>Juncetalia maritimi</i> )
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos ( <i>Sarcocornetea fruticosi</i> )
1430	Matos halonitrófilos ( <i>Pegano-Salsoletea</i> )
<b>1510*</b>	<b>Estepes salgadas mediterrânicas (<i>Limonietalia</i>)</b>
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
<b>2130*</b>	<b>Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)</b>
2230	Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais ( <i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i> )

**A negrito: habitats prioritários**

## Sítios

## Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1639	<i>Limonium lanceolatum</i>	II, IV
1726	<i>Linaria algarviana</i>	II, IV
<b>1695</b>	<b><i>Thymus camphoratus</i></b>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

## Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1304	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	II, IV

## Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXOS
FAUNA	<i>Bufo calamita</i>	IV
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla meridionalis</i>	IV
	<i>Chamaeleo chamaeleon</i>	IV
	<i>Coluber hippocrepis</i>	IV
	<i>Caretta caretta</i>	IV
	<i>Dermochelys coriacea</i>	IV

## PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	0	0
Áreas agrícolas arvenses	215,426	14,81
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	385,263	26,49
Matos e Pastagens naturais	66,083	4,54
Floresta	14,469	0,99
Zonas húmidas	612,889	42,14
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	156,516	10,76
Não classificado	3,656	0,25

Fonte – COS 90

## Sítios

**CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL**

Área do Sítio: **23%** Agrícola e **7%** Florestal;

Uso agrícola – **345** SAU: ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Frutos Frescos: <b>34%</b>	Especialização Frutos Frescos: <b>52%</b> (área) e <b>69%</b> (MB)
Horticult.Ext. e Int.: <b>8%</b>	Espec.Hort.Intensiva: <b>5%</b> (área) e <b>16%</b> (MB)

- Nº explorações agrícolas: **96**;
- SAU por exploração: **4** ha
- SAU irrigável: **59%**;

Uso Florestal- **100** ha, ocupada com matos

**Dinâmicas Territoriais: 100%** área do Sítio **Rural Dinâmico**

**Sistemas dominantes:** Uso agro-florestal pouco expressivo. Uso agrícola com principal valor económico associado à produção de frutícolas e hortícolas.

**Áreas de Regadio:** Sobrepõe-se com o Aproveitamento Hidroagrícola de Alvor numa área que não é de regadio e que abrange sapais ocupados por pastagens naturais. Esta área do Aproveitamento Hidroagrícola, devido às infra-estruturas existentes, funciona como sistema de defesa de inundações das áreas agrícolas e urbanas localizadas a montante.

**INDICADORES SOCIOECONÓMICOS**

Indicador	Sítio	Total Rede <i>Natura</i>	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	84	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	81	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	5,78	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	40,48	38.14	48.20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,86	48.68	96.55	%	2002
Percentagem de população agrícola	16,83	15.93	11.38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	29,21	32.88	34.15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	70,79	67.12	65.85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,41	2.10	2.20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	41,30	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	0,99	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

**FACTORES DE AMEAÇA**

Pressão urbano-turística (interesses de construção, com conseqüente afectação directa de valores naturais; degradação e poluição de ecossistemas aquáticos devido a actividades motonáuticas); destruição de áreas dunares (utilização para estacionamento e abertura de acessos); dragagens (que não tenham em conta o zonamento de áreas sensíveis); extracção de areias; depósito de dragados e lixo sobre as dunas; destruição de zonas de sapal (e sua fragmentação por dique na zona poente); aumento da carga de nutrientes na laguna (devido a poluição doméstica, efluentes de suiniculturas e pisciculturas, pesticidas dos pomares de citrinos e produtos de tratamento de campos de golfe a montante) e assoreamento da laguna.

### ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

No Sítio Ria de Alvor as orientações de gestão são dirigidas principalmente para a conservação e recuperação dos ecossistemas dunares, das áreas de sapal e da vegetação halófila, devendo assegurar igualmente a conservação das espécies da flora que ocorrem em áreas agro-pastoris.

Na área do Aproveitamento Hidroagrícola de Alvor deverão ver-se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas em vigor inclusivamente no exterior à área do Sítio, dada a afectação do Sítio pelo uso de agro-químicos nas áreas contíguas. Na área do Aproveitamento Hidroagrícola sobreposta à área do Sítio, que abrange sapais ocupados por pastagens naturais e funciona como defesa contra inundações a montante, devem ser seguidas as orientações de gestão identificadas.

Assumem particular relevância as orientações relacionadas com o ordenamento do uso urbano e ou turístico, das actividades de recreio e lazer e das acessibilidades. De igual modo importa acautelar os impactes, sobre os valores naturais em presença, de dragagens e da implantação de infra-estruturas.

### DETALHE DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO COM REFERÊNCIA AOS VALORES NATURAIS

#### Agricultura e Pastorícia

- Adoptar práticas de pastoreio específicas  
2230; 5330  
*Linaria algarviana* (manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc.; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos)  
*Mauremys leprosa* (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)
- Manter práticas de pastoreio extensivo  
6420; *Rhinolophus ferrumequinum*
- Salvaguardar de pastoreio  
2130\*; 2230; 92D0
- Condicionar expansão do uso agrícola  
2230; 5330; 6420; *Thymus campboratus*
- Condicionar mobilização do solo  
5330  
*Linaria algarviana* (manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar charruadas com arados de lâminas profundas)
- Condicionar a intensificação agrícola  
*Rhinolophus ferrumequinum*
- Condicionar uso de agro-químicos / adoptar técnicas alternativas  
*Linaria algarviana* (evitar herbicidas nas pastagens, ou mantidos os níveis estritamente indispensáveis, considerando o efeito cumulativo dos estrumes devido à permanência do gado)  
*Rhinolophus ferrumequinum*
- Condicionar uso de agro-químicos / adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat  
1150\*; 1410; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*

## Sítios

- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
  - Linaria algarviana* (evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat 1150\*
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
  - Lutra lutra* (promover a manutenção / criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
  - Rhinolophus ferrumequinum* (em áreas mais abertas, para aumentar a diversidade de presas e facilitar deslocações na paisagem)
- Assegurar mosaico de habitats
  - Rhinolophus ferrumequinum* (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)

**Silvicultura**

- Adoptar práticas silvícolas específicas
  - 5330
  - Linaria algarviana* (as desmoitas devem ser produzidas com regularidade superior a 5 anos)
  - Thymus campboratus* (o intervalo de tempo entre desmoitas deverá idealmente superar os 15 anos; desmatação selectiva, preservando as leguminosas, ericáceas e folhosas em detrimento das cistáceas arbustivas)
- Condicionar a florestação
  - 5330
  - Linaria algarviana* (sendo aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas)
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
  - Thymus campboratus*; *Rhinolophus ferrumequinum*
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
  - Rhinolophus ferrumequinum* (com um subcoberto diversificado)
- Efectuar desmatações selectivas
  - 5330; 6420
- Reduzir risco de incêndio
  - 5330; *Rhinolophus ferrumequinum*

**Construção e Infra-estruturas**

- Condicionar a construção de infra-estruturas
  - 1110; 1140; 1160; 1210; 2110; 2120; 2130\*; 2230 (obras costeiras)
  - 1310; 1320; 1410; 1420; 1430; 1510\*; 2120; 2130\*; 2230; 5330; *Limonium lanceolatum* (vários tipos de infra-estruturção)

## Sítios

- Condicionar expansão urbano-turística  
 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1160; 1310; 1410; 1430; 1510\*; 5330; 92D0; *Linaria algarviana*; *Thymus camphoratus*  
*Lutra lutra*; *Mauremys leprosa* (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis  
 92D0
- Reduzir mortalidade accidental  
*Rhinolophus ferrumequinum* (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado)

**Outros usos e Actividades**

- Condicionar captação de água  
*Lutra lutra*; *Mauremys leprosa* (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar a expansão de viveiros de bivalves  
 1110; 1160
- Condicionar drenagem  
 1150\*; 6420; *Mauremys leprosa* (em zonas mais sensíveis)
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo  
 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1160; 1310; 1320; 1420
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água  
 92D0; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*
- Conservar / recuperar cordão dunar  
 2110; 2120; 2130\*; 2230
- Tomar medidas que impeçam a conversão de sapais  
 1410; 1420; 1430; 1510\*; *Limonium lanceolatum*
- Manter / recuperar salinas  
 1130; 1150\*; 1310; 1420; 1430; 1510\*
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água  
 1110; 1130; 1140; 1150\*; 1160; 1310; 1320; 1410; 1420; 92D0; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*  
*Rhinolophus ferrumequinum* (conservação das suas áreas de alimentação)
- Ordenar acessibilidades  
 1130; 1150\*; 1210; 1310; 1410; 1420; 1430; 1510\*; 2110; 2120; 2130\*; 2230; 92D0
- Tomar medidas que impeçam a circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos  
 2230
- Ordenar actividades de recreio e lazer  
 1110; 1130; 1140; 1160; 2110; 2120; 2130\*; 2230  
*Mauremys leprosa* (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)

Sítios

- Regular dragagens e extracção de inertes (dragagens)  
1110; 1130; 1140; 1150\*;1160; 1210; 1310; 1320; 1420; 2110; 2120; 2130\*  
*Mauremys leprosa* (tomar medidas que impeçam as dragagens nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
- Tomar medidas que impeçam as deposições de dragados ou outros aterros  
1150\*; 2130; 2230
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração  
1110; 1130; 1140; 1150\*; 1160
- Regular uso de açudes e charcas  
*Mauremys leprosa* (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)

**Orientações específicas**

- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone  
*Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rhinolophus ferrumequinum*
- Efectuar gestão por fogo controlado  
5330; 6420
- Impedir introdução de espécies não autóctones / controlar existentes  
1130; 1410; 2120; 2130\*; 2230  
*Mauremys leprosa* (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
- Recuperar zonas húmidas  
*Mauremys leprosa*
- Manter as edificações que possam albergar colónias / populações  
*Rhinolophus ferrumequinum*